



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA - PR

CNPJ:- 75.442.756/0001-90

AVENIDA BRASIL, 1229 - CENTRO

Exercício:- 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 1243 / 2024

DATA: 25/07/2024 - :10:16:38

TIPO: 1 - Geral

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA*
CPF/CNPJ: 75.442.756/0001-90 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: Rua AVENIDA BRASIL, 1082
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Cidade: CAMBARA - PR **CEP:** 86390-000
Telefone: 0 **Celular:** 0

ASSUNTO/MOTIVO: SOLICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PEDREIRO PRAÇA TRÊS PODERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA* , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2024 PARA SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO DA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES.
Observação:

End. Correspondência: AVENIDA BRASIL - Nº: 1082

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBARA - PR

CEP: 86390000

Complemento:

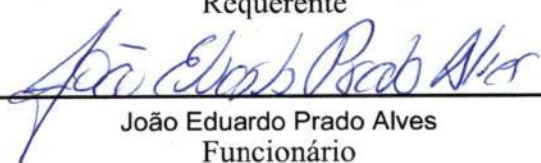
Telefone: 0 - **Celular:** 0 - **Email:**

Não foram vinculados arquivos

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA*
Requerente


João Eduardo Prado Alves
Funcionário



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2024 PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO (URBANIZAÇÃO) DO CANTEIRO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOÃO EDUARDO PRADO ALVES

CREA-SP 5069632666

25/JULHO/2024



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

INTRODUÇÃO

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público.

O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação;
- d) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- e) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- f) Critérios de medição e de pagamento;
- g) Forma e critérios de seleção do fornecedor;
- h) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- i) Adequação orçamentária;



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

a) Objeto:

O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa credenciada para fornecimento de mão de obra qualificada para a execução de serviços de pedreiro utilizados para executar a manutenção (urbanização) do canteiro da praça denominada “Três Poderes”, onde serão instalados monumentos para a celebração do centenário do município sendo que todos os materiais necessários a prefeitura municipal fornecera para a realização e conclusão dos serviços, sendo assim por conta da contratante.

b) Natureza do objeto:

(X) Serviço de terceiros - pessoa jurídica;

() Serviço de terceiros - pessoa física;

() Material permanente;

() Material de consumo;

() Obras e serviços de engenharia;

c) Quantitativos:

A quantidade será fixada em horas conforme edital de credenciamento para execução do serviço 15 dias, sendo a área da praça e do Cristo incluído a base dos postes, postes metálicos, bancos madeiras, escadas, muretas, pisos externos (calçada) e o monumento do Cristo.

SINAPI REFERÊNCIA INSUMOS COMPOSIÇÕES PR 2024-06 NÃO DESONERADO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,73
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,43

Descrição	Quantidade dias (Execução)	Quantidade horas Ajudante de Pedreiro	Quantidade horas Pedreiro
PRAÇA TRÊS PODERES	36,00	288,24	223,50



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

VALOR	R\$ 8.194,66	R\$7.762,15
VALOR TOTAL	R\$15.956,82	

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UN	ÁREA	AJUDANTE COEFICIENTE	PEDREIRO COEFICIENTE	AJUDANTE (h)	PEDREIRO (h)
Limpeza, Nivelamento(regularização) e Locação (Estaqueamento) manual do terreno.	m²	396,41	0,2132	0,0000	84,51	0,00
Lastro com material granular, sobre solo, espessura de *7 cm*.	m³	19,82	0,7650	1,9420	15,16	38,50
Compactação mecânica de solo, com compactador de solos a percussão.	m²	283,18	0,1080	0,0641	30,58	18,15
Assentamento de guia (meio-fio) confeccionada em concreto pré-fabricado para delimitação de jardins, praças ou passeios.	m²	98,14	0,1914	0,1914	18,78	18,78
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10 cm, espessura 6cm	m²	283,18	0,2206	0,2206	62,47	62,47
Escavação manual de estaca tipo broca com trado concha, diâmetro de 25cm	m²	14,00	0,9980	0,7950	13,97	11,13
Montagem de armadura de estaca, diâmetro=8,00mm	m³	22,12	0,0129	0,0645	0,29	1,43
Montagem de armadura transversal de estaca de seção retangular diâmetro=5,00mm	m³	7,55	0,0330	0,1652	0,25	1,25
Concretagem de estaca, Fck=25Mpa preparo mecânico com betoneira	m³	0,69	2,0267	1,2768	1,39	0,88
Escavação e reaterro manual de vala para inserção de eletroduto e caixas enterradas	m³	6,13	3,9560	1,2768	24,24	7,82
Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para bloco	m²	15,22	0,6760	1,8500	10,29	28,16
Caixa de concreto para suporte de spot 15cmx15cmx15cm, feito com madeira serrada e concretado	Un	18,00	0,2300	0,4200	4,14	7,56
Concretagem de blocos de coroamento Fck=25Mpa	m³	7,92	2,4500	2,3860	19,41	18,90
Armação de armadura de bloco, diâmetro=6,00mm	kg	73,40	0,0375	0,1155	2,75	8,48
TOTAL(h)					288,24	223,50

OBS: Em todos os serviços foi considerado as atividades correlatas para sua execução

OBS: Em todos os serviços foram considerados as atividades correlatas para sua execução;

Ex: limpeza, compactação, lastro, acabamentos recortes e contornos, desmontagem, organização etc.

Serviços:

- Limpeza, Nivelamento(regularização) e Locação (Estaqueamento) manual do terreno.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Referente a áreas da praça e cruzamento, correspondente aos serviços descritos.

- Lastro com material granular, sobre solo, espessura de *7 cm*.

Base aplicada para recebimento do “paver”

- Compactação mecânica de solo, com compactador de solos a percussão.

Compactar no solo para recebimento do “paver”.

- Assentamento de guia (meio-fio) confeccionada em concreto pré-fabricado para delimitação de jardins, praças ou passeios.

Guias a serem instaladas conforme projeto

- Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10 cm, espessura 6cm

Piso instalado conforme projeto

- Escavação manual de estaca tipo broca com trado concha, diâmetro de 25cm

Estaca a ser executada conforme projeto

- Montagem de armadura de estaca, diâmetro=8,00mm

Estaca a ser executada conforme projeto

- Montagem de armadura transversal de estaca de seção retangular diâmetro=5,00mm

Estaca a ser executada conforme projeto

- Concretagem de estaca, Fck=25Mpa preparo mecânico com betoneira

Estaca a ser executada conforme projeto

- Escavação e reaterro manual de vala para inserção de eletroduto e caixas enterradas

Vala a ser executada conforme croqui.

- Fabricação, Montagem e Desmontagem de fôrma para bloco

Formas laterais executadas para recebimento de concreto

- Caixa de concreto para suporte de spot 15cmx15cmx15cm, feito com madeira serrada e concretado

Caixas a serem executadas para recebimento de pontos elétricos.

- Concretagem de blocos de coroamento Fck=25Mpa



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Concretagem dos blocos de concreto.

- Armação de armadura de bloco, diâmetro=6,30mm

Armação dos blocos de concreto.

d) Prazo do contrato e prorrogação:

O prazo de execução do contrato será de 36 (trinta e seis) dias.

O prazo de vigência será até 31 de dezembro.

Poderá haver prorrogação em conformidade com a lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O referido objeto contemplará o serviço de pedreiro para manutenção do canteiro da Praça dos Três Poderes, sendo que o serviço de pedreiro é de grande importância para o futuro ponto turístico, tendo que os serviços a serem executados vão viabilizar a instalação dos monumentos da celebração do centenário, Além de agregar beleza, a urbanização deverá proporcionar bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A justificativa se dá visando aumentar os serviços prestados pela Administração Municipal para a população, tendo em vista que o Município possui credenciamento de empresas prestadoras de serviços de pedreiro. Por se tratar de uma pequena área de intervenção no canteiro da praça sendo o piso em "paver" e base em concreto para a instalação dos futuros monumentos do centenário. optou-se pela contratação por credenciamento, uma vez que o mesmo visa dar mais celeridade no processo de contratação, facilitando a participação do pequeno contratante e prestadores de serviços de pequena escala, favorecendo o mercado local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documentos fiscais, conforme lei 14.133/2021



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;
- A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos. Da decisão referida no parágrafo anterior cabe recurso, à CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias.
- Será necessário que o preposto esteja no local da execução.
- Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- A Contratada deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Termo de Referência.
- Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados, como estabelecido em lei.
- As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada.
- A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se refere o objeto do Termo de Referência, nos termos previstos pela Lei, caso seja necessária à aplicação dessa condição.
- Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos,



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

contribuições, indenizações, vales-transportes, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva

- Responder pelos danos causados diretamente a esta Secretaria ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento desta Secretaria.
- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade desta Secretaria, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços ora contratados.
- Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.
- Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os males executados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Termo de Referência.
- Executar os serviços constantes do objeto em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO por esta Secretaria.
- Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- Comunicar à FISCALIZAÇÃO desta Secretaria qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.
- Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/ Secretaria, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

6. GESTOR DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

7. FISCAL DO CONTRATO

Engenheira Civil – ANDRESSA GARBELLOTTI DOMINGUES, Portaria nº128/2023.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Conforme medições, mediante execução da obra.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(X) INEXIGIBILIDADE ART.74-INCISO IV

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor do contrato é de R\$15.956,81 (Quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

15 – METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇO

Os valores referenciais foram obtidos através de vistoria in loco e com o auxílio do projeto arquitetônico existente do canteiro para quantificar as áreas, interpolando com os dados baseado na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Foi utilizado para a elaboração a tabela de PR 2024-06 (JUNHO) NÃO DESONERADO

16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.15.452.0010.1.027 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS

- FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

17 – DO CONTRATADO

O Contratado para a execução do serviço será o M&J PRESTACAO DE SERVICOS ME Classificado no credenciamento, 1º classificado, CNPJ – 28.375.675/0001-34, houve o chamamento conforme a lista atualizada de credenciados, em anexos termos de aceite e desistência.

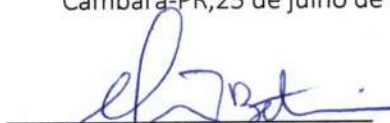
Caso vossa senhoria após análise das considerações aqui expressas necessite de maior detalhamento das considerações coloço-me à disposição se for necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Cambará-PR, 25 de julho de 2024


João Eduardo Prado Alves
Engº Civil CREA-SP:5069632666/D
Portaria Nº 269/2022


Cláudia Guimarães Betini
SECRETÁRIA MUNICIPAL
INFRAESTRUTURA URBANA

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA****Paraná**

Exercício: 2024

** Data da Impressão **
26/07/2024**Pedido de Compra Nº 5664**

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 26/07/2024 Centro Custo: DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Prazo Entrega / Execução: 36 Dias

Prazo Pagamento: 30 DIAS

Registro de Preço: NÃO

Contato: CLAUDIA / ANDRESSA / JOÃO EDUARDO

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A CHAMADA PUBLICA 01/2024 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A CHAMADA PUBLICA 01/2024 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES**Fiscal do Contrato**

	Nome	Cargo	E-mail
Fiscal			
Suplente			

Itens do Pedido

Lote	Item	Cod. BR	Quantidade	Unidade	Especificação	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	112351		223.50	UND	SERVIÇO DE PEDREIRO	34,73	7.762,16
1	112352		288.24	UND	SERVENTE DE PEDREIRO	28,43	8.194,66

Fluxo de Pedido - Tramitado e Aprovado de Forma Digital

Etapa: -

- Matrícula:

Elaborado por : Maykon Pereira Moreira

De Acordo:

Secretário(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

13
/

ANÁLISE DE RISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2024

OBJETO:SOLICITAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2024 PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO (URBANIZAÇÃO) DO CANTEIRO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES

25/JULHO/2024



ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

Análise de riscos, é uma atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar, ocasionem algum prejuízo ao procedimento de seleção ou à regular execução do contrato.

A análise de risco prevista no art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, é um processo essencial para a gestão e execução de contratos públicos. Essa análise visa identificar, avaliar e mitigar possíveis riscos que possam afetar a execução do contrato.

Em resumo, a análise de risco na nova Lei de Licitações é uma ferramenta crucial para assegurar que os contratos públicos sejam executados de maneira eficiente e transparente, minimizando riscos e potencializando resultados positivos.

1 – DADOS DO PROCESSO

Está Análise de Risco será parte integrante do Processo Administrativo nº 1243/2024.

Secretarias Participantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

2 – DO OBJETO

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2024 PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO (URBANIZAÇÃO) DO CANTEIRO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES

3 – FASE PROCESSUAL

Modalidade: Inexigibilidade

Forma: Credenciamento



2/7



4 – RISCOS REFERENTES À FASE INICIAL DO PROCESSO

Risco 01: Planejamento deficiente:

Probabilidade:

(X) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

Dano(s): Atraso na instalação das esculturas, realizadas para comemoração dos 100 anos do município.

Ação(ões) Preventiva(s): Realização da contratação com tempo suficiente para execução.

Ação(ões) de Contingência: Prorrogação na instalação das esculturas

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência Inadequado:

Probabilidade:

(X) Baixa () Média () Alta

Impacto:

(X) Baixo () Médio () Alto

Dano(s): Não haverá

Ação(ões) Preventiva(s): Termo de Referência realizado por profissional da área seguindo a tabela do governo federal SINAPI

Ação(ões) de Contingência: Termo Aditivo para correção dos serviços a serem executados.

Risco 03: Indisponibilidade Financeira:

Probabilidade:



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

(☒) Baixa () Média () Alta

Impacto:

(☒) Baixo () Médio () Alto

Dano(s): não haverá danos

Ação(ões) Preventiva(s): Reserva de dotação orçamentaria para realização do serviço licitado

Ação(ões) de Contingência: Suplementações.

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha Capacidade de Executar o Contrato ou seu Equivalente:

Probabilidade:

(☒) Baixa () Média () Alta

Impacto:

(☒) Baixo () Médio () Alto

Dano(s): Serviço realizado em desarco do com termo de referência

Ação(ões) Preventiva(s): Contratação de empresa credenciada, com experiencia em obras de alvenaria.

Ação(ões) de Contingência: Notificações e Penalizações

5 – FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

Adjudicação da licitação, Homologação, Contrato ou equivalente, emissão do empenho/ordem de serviço.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

6 – RISCOS REFERENTE A FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

Risco 01: Atraso na Contratação:

Probabilidade:

(X) Baixa () Média () Alta

Impacto:

(X) Baixo () Médio () Alto

Dano(s): Atraso na execução do serviço licitado

Ação(ões) Preventiva(s): Processo realizado com tempo suficiente para o término do serviço

Ação(ões) de Contingência: Prorrogação da execução do serviço

Risco 02: Aquisição com Preço Acima da Média do Mercado:

Probabilidade:

(X) Baixa () Média () Alta

Impacto:

(X) Baixo () Médio () Alto

Dano(s): Não haverá

Ação(ões) Preventiva(s): Preços retirados da tabela SINAPI, com aceitação do credenciado.

Ação(ões) de Contingência: rescisão contratual, ou revogação do processo

Risco 03: Falta de Empenho Vigente para Liquidação e Pagamento a Contratada:

Probabilidade:

5/7



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

(☒) Baixa () Média () Alta

Impacto:

(☒) Baixo () Médio () Alto

Dano(s): não haverá

Ação(ões) Preventiva(s): Empenho realizado previamente a emissão a ordem de serviço

Ação(ões) de Contingência: não haverá uma vez que o empenho é gerado previamente a emissão da ordem de serviço

Risco 04: Execução do Objeto da Aquisição em Desacordo com o Contrato:

Probabilidade:

(X) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

Dano(s): paralizações, para correções e atraso na execução.

Ação(ões) Preventiva(s): Engenheiro Civil do município será o fiscal e responsável pelos serviços.

Ação(ões) de Contingência: Determinar o que o erro ocasionou e readequá-lo conforme as especificações do objeto e apurar sua origem.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

7 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCO

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria de Infraestrutura Urbana é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalados.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

João Eduardo Prado Alves

Engº Civil CREA-SP:5069632666/D

Portaria Nº 269/2022

Cláudia Guimarães Betini

SECRETÁRIA MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA URBANA



TERMO DE DESISTÊNCIA

CLASSIFICADO: 4º – PEDREIRO / AJUDANTE DE PEDREIRO
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS CNPJ:36.982.733/0001-6

Eu **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no **CPF. 033.208.679-89** residente e domiciliado no município de Cambará, responsável pela empresa **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, classificado conforme Credenciamento De Empresa Especializada Para Fornecimento De Mão De Obra de Pedreiro / Ajudante de Pedreiro para execução da **URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES**, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, venho através deste **Termo de Desistência**, expressar minha decisão voluntária de desistir dos serviços e autorizo minha substituição por outro interessado conforme classificação.

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha desistência para executar os serviços **URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES**, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de contestação, de qualquer ordem.

Cambará, 22 de julho de 2024.

Declaro estar ciente da decisão acima tomada.

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS

4º Classificado



21
1

TERMO DE DESISTÊNCIA

CLASSIFICADO: 5º – PEDREIRO / AJUDANTE DE PEDREIRO
ESTEVAO DOS REIS CNPJ:54.231.222/0001-44

Eu **ESTEVAO DOS REIS**, inscrito no **CPF. 652.775.469-87** residente e domiciliado no município de Cambará, responsável pela empresa ESTEVAO DOS REIS, classificado conforme Credenciamento De Empresa Especializada Para Fornecimento De Mão De Obra de Pedreiro / Ajudante de Pedreiro para execução da URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, venho através deste **Termo de Desistência**, expressar minha decisão voluntária de desistir dos serviços e autorizo minha substituição por outro interessado conforme classificação.

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha desistência para executar os serviços URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de contestação, de qualquer ordem.

Cambará, 22 de julho de 2024.

Declaro estar ciente da decisão acima tomada.

ESTEVAO DOS REIS

5º Classificado



TERMO DE ACEITE

CLASSIFICADO: 1º – PEDREIRO / AJUDANTE DE PEDREIRO
M&J PRESTACAO DE SERVICOS ME CNPJ: 28.375.675/0001-34

Eu, **JOSÉ DOS REIS FILHO CPF:505.412.509-49**, residente e domiciliado(a) em Cambará - Pr., representante legal da empresa M&J PRESTACAO DE SERVICOS ME inscrita no CNPJ sob nº 28.375.675/0001-34, declaro estar ciente do local e de todas as atividades de pedreiro do URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES”, a conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Declaro também, concordar com o valor de R\$15.956,81 (Quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) proposto pela Secretaria, para a realização do serviço.

Sob as penas da Lei, declaro de que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cambara, 25 de julho de 2024

Atenciosamente;

JOSÉ DOS REIS FILHO
Proprietário
CPF: 505.412.509-49

23

1

M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 28.375.675/0001-34
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JOSÉ DOS REIS FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil Rg nº 3.320.809-0-SSP-PR e CPF nº 505.412.509-49, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr, na Rua Monsenhor João Belchior nº 1.095, Bairro Centro, Cep-86.390-000 e **MATEUS JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil Rg nº 10.290.709-4-SSP-PR e CPF nº 077.652.219-14, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr, na Rua das Orquídeas nº 210, Bairro Jardim das Acácias, Cep-86.390-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, com sede e foro em Cambará - Pr., na Rua das Orquídeas nº.210, Fundos, Bairro Jardim das Acácias, Cep-86.390-000., com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41208624477 por despacho em sessão de 09 de Agosto de 2.017, e inscrita no CNPJ sob o nº 28.375.675/0001-34, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato a Sra. **MARIA CELIA BARBOSA DOS REIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil Rg nº 6.337.635-3-SSP-PR e CPF nº 759.899.059-04, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr a Rua Monsenhor João Belchior nº 1.095, Bairro Centro, Cep-86.390-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **MATEUS JOSÉ DOS REIS**, acima qualificado, que possuía na sociedade 6.000 (Seis Mil) quotas já integralizadas, a qual vende as 6.000 (Seis Mil) quotas a sócia ingressante **MARIA CELIA BARBOSA DOS REIS**, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), pagos nesta data em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: Em consequência da presente alteração o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
JOSÉ DOS REIS FILHO	54.000	54.000,00
MARIA CELIA BARBOSA DOS REIS	6.000	6.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:01 SOB Nº 20177460369.
PROTOCOLO: 177460369 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704394100. NIRE: 41208624477.
M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 28.375.675/0001-34
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante **MATEUS JOSÉ DOS REIS**, dá a sócia ingressante, **MARIA CELIA BARBOSA DOS REIS**, plena, geral, raza, irrevogável e ampla quitação das quotas vendidas, declarando nada mais ter a reclamar no presente, assim como no futuro.

CLAUSULA QUINTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação fiscal, financeira, sócia e econômica atual da empresa, ficando a mesma sub-rogada nos direitos e obrigações da mesma.

CLAUSULA SEXTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº.10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº.10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 28.375.675/0001-34
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

JOSÉ DOS REIS FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil Rg nº 3.320.809-0-SSP-PR e CPF nº 505.412.509-49, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr, na Rua Monsenhor João Belchior nº 1.095, Bairro Centro, Cep-86.390-000 e **MARIA CELIA BARBOSA DOS REIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil Rg nº 6.337.635-3-SSP-PR e CPF nº 759.899.059-04, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr a Rua Monsenhor João Belchior nº 1.095, Bairro Centro, Cep-86.390-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro em Cambará - Pr., na Rua das Orquídeas nº.210, Fundos, Bairro Jardim das Acácias, Cep-86.390-000., com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41208624477 por despacho em sessão de 09 de Agosto de 2.017, e inscrita no CNPJ sob o nº 28.375.675/0001-34, constituíram uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:01 SOB Nº 20177460369.
PROTOCOLO: 177460369 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704394100. NIRE: 41208624477.
M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

maria Celia B. dos Reis

Jose dos Reis

M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 28.375.675/0001-34
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de **M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, tendo sua sede e foro na Rua das Orquídeas nº 210, Fundos, Bairro Jardim das Acácias, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, CEP.: 86390-000

CLAUSULA SEGUNDA- Seu objeto social é a prestação de serviços em edificações residenciais, industriais e comerciais; a prestação de serviços de instalação, alteração, manutenção e reparo hidráulicos e sanitários; a prestação de serviços de limpeza em bocas de lobo; a prestação de serviços de manutenção e construção de galerias pluviais; a prestação de serviços de poda de árvores; a prestação de serviços de roçagem e limpeza de vias públicas; a prestação de serviços de roçagem e limpeza do patrimônio público; o plantio, tratamento e manutenção de gramas, gramados, jardins e outras plantas; a prestação de serviços de remoção de entulhos; e a prestação de serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo.

CLAUSULA TERCEIRA- O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

- A. JOSÉ DOS REIS FILHO, com 54.000 (Cinquenta e Quatro Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo o total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
- B. MARIA CELIA BARBOSA DOS REIS, com 6.000 (Seis Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Agosto de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:01 SOB Nº 20177460369.
 PROTOCOLO: 177460369 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704394100. NIRE: 41208624477.
 M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Maria Celia B. dos Reis

JOSÉ DOS REIS FILHO

M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 28.375.675/0001-34
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá ao Sr. **JOSÉ DOS REIS FILHO**, com poderes de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão a título de PRÓ-LABORE, quantia mensal fixada em comum ate o limite de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de renda, a qual será levada a debito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios, a sociedade será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data, e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 60 (sessenta) dias em uma só prestação, desde que não afere a situação da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Cambará, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:01 SOB Nº 20177460369.
 PROTOCOLO: 177460369 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704394100. NIRE: 41208624477.
 M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

José Matheus da Silva
 Maria Celia B. dos Reis

M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 28.375.675/0001-34
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

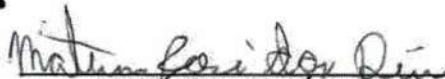
Cambará Pr, 08 de Novembro de 2017.

NOTARIADO
CAMBARÁ



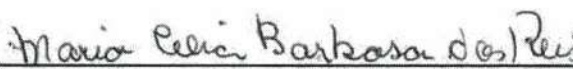
JOSE DOS REIS FILHO

NOTARIADO
CAMBARÁ



MATEUS JOSÉ DOS REIS

NOTARIADO
CAMBARÁ



MARIA CELIA BARBOSA DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:01 SOB Nº 20177460369.
PROTOCOLO: 177460369 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704394100. NIRE: 41208624477.
M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

28

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Cambará
R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000
cartorio@machado.net.br
Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3390

☒ João B.R. Machado - Tabelião	☐ Renato Machado - Tabelião Substituto
☐ Marília M. Rosas - Tabelião Substituto	☐ Ruan Henrique Pereira - Escrevente
☐ Gelúlio N. da Cruz - Escrevente	☐ Walison Luchetti Laplecheade - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por **VERDADEIRA** de:

JOSE DOS REIS FILHO.....

MATEUS JOSE DOS REIS.....

MARIA CELIA BARBOSA DOS REIS.....

Do que dou fé. Cambará, PR, 09 de Novembro de 2017 às 08:48:08.

Em test. de verdade

ESCREVENTE: MURILLO NEVES TINELLI (Número: RFTS)

Vir: R\$ 23,79 - Funrejus: R\$ 5,94 - Selo: R\$ 0,75.

Nº. selo UsoAe: 5RowZ. EGWQG - Hchx3. r3zZR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:01 SOB Nº 20177460369.
PROTOCOLO: 177460369 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704394100. NIRE: 41208624477.
M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

29
1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.375.675/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
M&J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & J PRESTACAO DE SERVICOS	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUAS DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 210	COMPLEMENTO FUNDOS
--	---------------------------	-----------------------------------

CEP 86.390-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS ACACIAS	MUNICÍPIO CAMBARA	UF PR
-------------------------------	---	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELITONPUCCI@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3532-6798
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2017
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/07/2024 às 09:33:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M&J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.375.675/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:32 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **8037.29BE.047A.1BE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

31

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034138277-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.375.675/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

SECRETARIA DA FINANÇAS Departamento de Tributação

Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/PR - CEP: 86.390-00

Telefone: (43) 3532-8800

E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br

Certidão Negativa de Débitos N° 3633

Identificação do Requerente: JOSÉ DOS REIS FILHO	CPF do Requerente: 505.412.509-49
Identificação do Contribuinte: Finalidade: LICITAÇÃO Contribuinte: M & J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME CPF/CNPJ: 28.375.675/0001-34 Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 210 JARDIM DAS ACACIAS Código de Autenticidade: EC3FE086FED5743692574F191F903A0E	

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JOSÉ DOS REIS FILHO**, CPF/CNPJ n° **505.412.509-49**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **M & J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, CPF/CNPJ n° **28.375.675/0001-34**, situado(a) na cidade de Cambará - PR.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal No 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto N° 1653/2015.

Válida por 60 (Sessenta) Dias.

CAMBARÁ - PR, sexta-feira, 26 julho, 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.375.675/0001-34
Razão Social: M E J PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA RUA DAS ORQUIDEAS 210 FUNDOS / JARDIM DAS ACACIAS /
CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070909134936657703

Informação obtida em 26/07/2024 09:36:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M&J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.375.675/0001-34

Certidão nº: 51803674/2024

Expedição: 26/07/2024, às 09:36:32

Validade: 22/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M&J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.375.675/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CAMBARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

CNPJ: 28.375.675/0001-34

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CAMBARÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CAMBARÁ, 26 de julho de 2024

PAULO BALIEIRO COUTINHO

Distribuidor

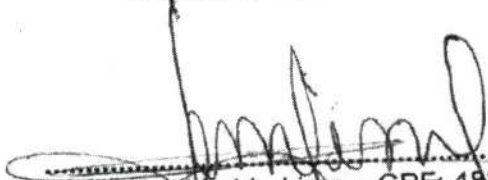
Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

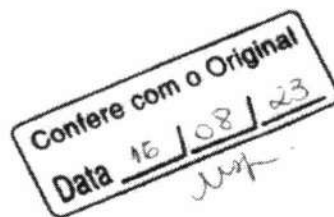
105
36

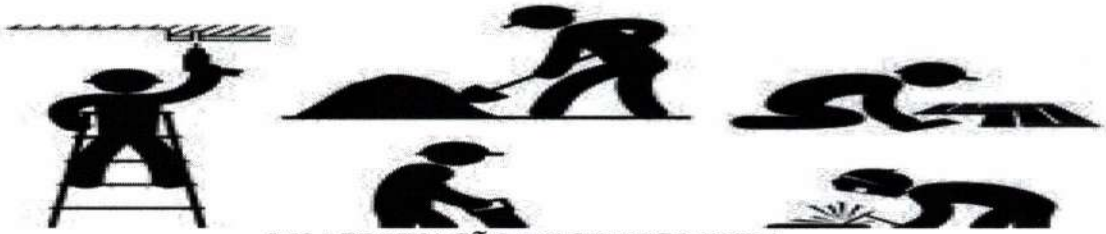
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

R. ALMEIDA LIMA & CIA LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ: 03.538.150/0001-41, cito a RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/N - VILA SANTANA - 86.390-000 - Cambará / PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Roberto de Almeida Lima, declara para os devidos fins de direito, que a empresa M & J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.375.675/0001-34 com sede no município de Cambará/PR, através de seu representante e seus colaboradores, foi/é prestador de serviço a esta empresa, prestando serviços desde pequenos reparos até instalação no que tange a serviços de alvenaria - pedreiro, serviços hidráulicos - encanador, serviços elétricos - eletricitista, serviços de carpintaria - carpinteiro, serviços de pintura - pintor, assim como, realizou limpeza de guias e áreas descobertas. Declaro ainda que cumpriu com o proposto, com qualidade, dedicação e honrando os prazos pré-estabelecidos.

Cambará, 13 de maio de 2020


Roberto de Almeida Lima - CPF: 482.112.739-34
R. ALMEIDA LIMA & CIA LTDA - CNPJ: 03.538.150/0001-41
STILLU'S MÓVEIS E VIDROS





M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
CNPJ: 28.375.675/0001-34

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

M&J PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA ME inscrita no CNPJ 28.375.675/0001-34, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOSÉ DOS REIS FILHO, CPF nº 505.412.509-49, DECLARA que é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Federal 147/14, cujo termos, declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Cambará - Pr, 25 de julho de 2024.

JOSE DOS REIS FILHO
Proprietário
CPF: 505.412.509-49 -

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.375.675/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M&J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

Situação Atual

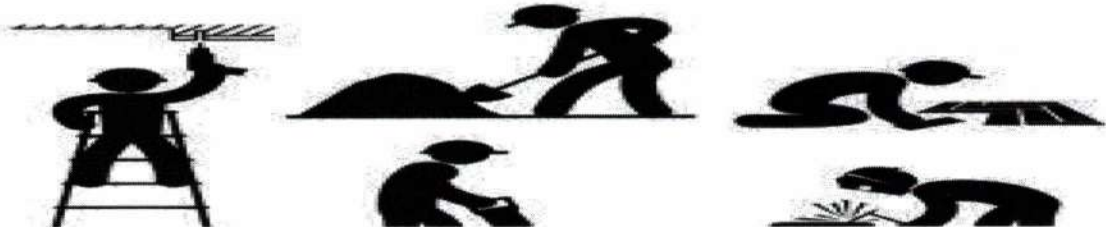
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/08/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
CNPJ: 28.375.675/0001-34

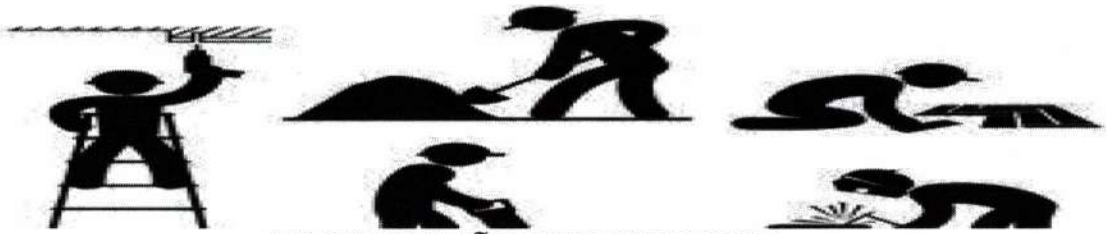
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a empresa M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ 28.375.675/0001-34, cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Cambará.

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Cambará - Pr, 25 de julho de 2024.

JOSE DOS REIS FILHO
Proprietário
CPF: 505.412.509-49 -



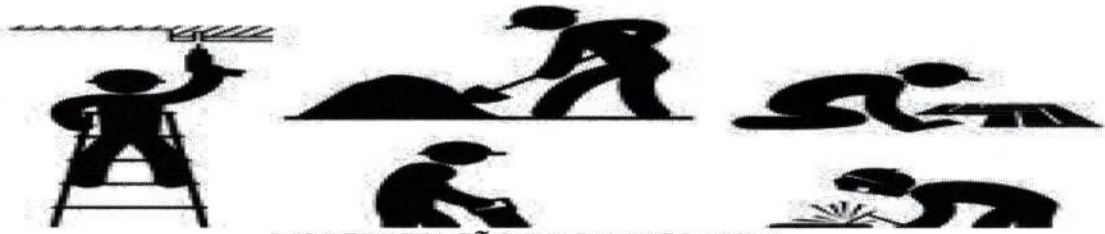
M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
CNPJ: 28.375.675/0001-34

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a Empresa M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ 28.375.675/0001-34, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cambará - Pr, 25 de julho de 2024.

JOSE DOS REIS FILHO
Proprietário
CPF: 505.412.509-49 -



M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
CNPJ: 28.375.675/0001-34

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

EU, JOSÉ DOS REIS FILHO, CPF nº 505.412.509-49, residente e domiciliado(a) em Cambará - Pr., representante legal da empresa M&J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME inscrita no CNPJ 28.375.675/0001-34.

DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.

Cambará - Pr, 25 de julho de 2024.


JOSE DOS REIS FILHO
Proprietário
CPF: 505.412.509-49 -

OBS:

LINHA RETA:

1º GRAU: Pai, Mãe, Filho(a) do agente público ou companheiro do cônjuge/ vínculos atuais sogro(a) genro/nora madrastra/padrasto, enteado(a) do agente público.

2º GRAU: Avô(ó), Neto(a) do cônjuge ou companheiro do agente público

3º GRAU: Bisavô(ó), Bisneto(a) ou cônjuge do agente público

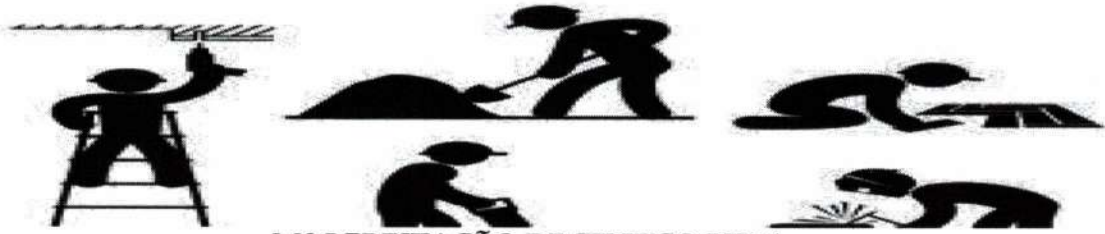
LINHA COLATERAL:

2º GRAU: irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) cunhado(a) do agente público

3º GRAU: tio(a) sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro do agente público.

***Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, constante em Contrato Social. No caso de necessidade de ser assinado pelo procurador, deverá ser declarado o grau de parentesco do Contratado, ou seja, em nome dos sócios da empresa, que deverão estar no Contrato Social.**

Telefone para contato: (43) 9 9693 3237



M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
CNPJ: 28.375.675/0001-34

**Declaração de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa M&J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ 28.375.675/0001-34, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cambará - Pr, 25 de julho de 2024.

JOSE DOS REIS FILHO
Proprietário
CPF: 505.412.509-49 -

Telefone para contato: (43) 9 9693 3237



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

43

TERMO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Eu, MAYKON PEREIRA MOREIRA, servidor público municipal designado Agente de Contratação pela portaria nº 276/2023, DECLARO que na data de 25/07/2024 tive ciência do objeto do Processo nº 1243/2024 e não tenho conflito de interesses, estando desimpedido para trabalhar diretamente com o processo licitatório em questão.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Cambará, 25 de julho de 2024.

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.228 - Cambará-PR - 86350-000 - (41) 3532-8800

PORTARIA Nº 276/2023

Designa servidores públicos às funções de Agente de Contratação, bem como de membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, e adota outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Jose Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados à função de Agente de Contratação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

MAYKON PEREIRA MOREIRA
MAYARA ROBERTA PALADINO DE LIMA

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Agente de Contratação – AAC, nos termos do art. 59, inc. III da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, tendo como finalidade atuar enquanto apoio ao Agente de Contratação em suas atribuições nas licitações realizadas pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 e 2024, a qual é composta pelos seguintes servidores:

ROSILENE APARECIDA SANTIAGO
MARIA APARECIDA CACHATORE
LUCIANA BRIZOLA FRUTUOSO
ALEX MASSARELLI

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação – AEAC, nos termos do art. 59, inc. I da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O mandato dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação previstos nos artigos 1º e 2º da presente portaria, serão de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 23 de outubro de 2023.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

2.º TÍTULO: TÍTULO DE ATAS E EDITAIS

EDICAO Nº 4.905

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

Atas & Editais

PORTARIA Nº 276/2023 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.442.756/0001-90 www.cambara.pr.gov.br Av. Brasil, 1.228 - Cambará-PR - 86350-000 - (41) 3532-8800 RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados à função de Agente de Contratação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021. MAYKON PEREIRA MOREIRA MAYARA ROBERTA PALADINO DE LIMA Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Agente de Contratação – AAC, nos termos do art. 59, inc. III da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores. Art. 2º - Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, tendo como finalidade atuar enquanto apoio ao Agente de Contratação em suas atribuições nas licitações realizadas pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 e 2024, a qual é composta pelos seguintes servidores: ROSILENE APARECIDA SANTIAGO MARIA APARECIDA CACHATORE LUCIANA BRIZOLA FRUTUOSO ALEX MASSARELLI Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação – AEAC, nos termos do art. 59, inc. I da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores. Art. 3º - O mandato dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação previstos nos artigos 1º e 2º da presente portaria, serão de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente portaria. Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cambará, 23 de outubro de 2023. JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito Municipal de Cambará	PORTARIA Nº 281/2023 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.442.756/0001-90 www.cambara.pr.gov.br Av. Brasil, 1.228 - Cambará-PR - 86350-000 - (41) 3532-8800 RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados à função de Agente de Contratação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021. MAYKON PEREIRA MOREIRA MAYARA ROBERTA PALADINO DE LIMA Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Agente de Contratação – AAC, nos termos do art. 59, inc. III da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores. Art. 2º - Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, tendo como finalidade atuar enquanto apoio ao Agente de Contratação em suas atribuições nas licitações realizadas pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 e 2024, a qual é composta pelos seguintes servidores: ROSILENE APARECIDA SANTIAGO MARIA APARECIDA CACHATORE LUCIANA BRIZOLA FRUTUOSO ALEX MASSARELLI Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação – AEAC, nos termos do art. 59, inc. I da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores. Art. 3º - O mandato dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação previstos nos artigos 1º e 2º da presente portaria, serão de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente portaria. Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cambará, 23 de outubro de 2023. JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito Municipal de Cambará
--	--



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

DA INEXIGIBILIDADE

Eu, MAYKON PEREIRA MOREIRA, Agente de Contratação, entende que o pedido de contratação se enquadra no art. 74 inciso IV, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Informo está em vigência a Chamada Publica 01/2024 cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, CARPINTEIRO E ELETRICISTA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Quanto a classificação dos Credenciados:

A classificação dos credenciados pode ser consultado através do link:

<https://cambara.pr.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMIE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&id=447>

Em anexo, lista da última atualização dos credenciados.

Sendo está a segunda solicitação de contratação de profissionais credenciados na área de pedreiro, verificou-se que a ordem de classificação foi respeitada.

Resumo:

Na primeira contratação a 1ª e 2ª classificadas, desistiram, sendo assim contratada a 3ª classificada.

Nesta segundo contratação a 4ª e 5ª classificadas, também desistiram conforme termo de renuncia apresentado, sendo assim voltou para a primeira classificada, o qual a mesma aceitou.

Quanto aos valores:

Conforme consta no Termo de Referência os valores foram realizados pela secretaria através da tabela SINAPI.

Em atendimento ao art. 91, §4º da Lei 14.133/2021, segue anexo, consulta consolidade de Pessoa Jurídica, emitido pelo Tribunal de Contas da União.

Cambará, 25 de julho de 2024.

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

CHAMADA PUBLICA 01/2024 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, CARPINTEIRO E ELETRICISTA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

LISTA DE CREDENCIADOS

Item 01 - Pedreiro / Ajudante de Pedreiro:

- 1º classificado – M&J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 28.375.675/0001-34;
- 2º classificado – JOAO APARECIDO ALTAFIN 92469493900, CNPJ: 32.885.697/0001-11.
- 3º classificado – 28.385.046 AILTOM DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.385.045/0001-95;
- 4º classificado – LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS 03320867989, inscrito no CNPJ sob nº 36.982.733/0001-16
- 5º classificado – 54.231.222 ESTEVAO DOS REIS, inscrito no CNPJ sob nº 54.231.222/0001-44.

Item 02 - Pintor / Ajudante de Pintor:

- 1º classificado – M&J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 28.375.675/0001-34.
- 2º classificado – PAULO CESAR BELLINATO 04479465952, inscrito no CNPJ sob nº 34.539.948/0001-31
- 3º classificado – 28.385.046 AILTOM DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.385.045/0001-95;
- 4º classificado – LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS 03320867989, inscrito no CNPJ sob nº 36.982.733/0001-16
- 5º classificado – HELTON DE PAULA 04868670999, inscrito no CNPJ sob nº 21.668634/0001-97

Item 03 - Encanador / Ajudante de Encanador:

- 1º classificado – M&J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 28.375.675/0001-34.
- 2º classificado – 28.385.046 AILTOM DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.385.045/0001-95;

Item 04 - Carpinteiro / Auxiliar de Carpinteiro

- 1º classificado – 28.385.046 AILTOM DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.385.045/0001-95;

Item 05 - Eletricista / Ajudante de Eletricista

- 1º classificado – PAULO CESAR BELLINATO 04479465952, inscrito no CNPJ sob nº 34.539.948/0001-31
- 2º classificado – 28.385.046 AILTOM DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.385.045/0001-95;

Cambará, 20 de junho de 2024.

Maykon Pereira Moreira
Agente de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2024 09:38:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M&J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **28.375.675/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

48
/

Cambará, 25 de julho de 2024

Ao
Exmo. Sr.
José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar análise do processo 1243/2024, do Sr. Prefeito Municipal de Cambará JOSÉ SALIM HAGGI NETO, para instauração de processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A CHAMADA PUBLICA 01/2024 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES.

Atenciosamente,

Maykon Pereira Moreira
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Paraná

Anexo: 1754

Situação: Aberto

Data: 26/07/2024

Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Contato: CLAUDIA

Prazo para Entrega/Execução: dia(s)

Prazo para Pagamento: 30

Vigência:

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Prefeitura

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A CHAMADA PUBLICA 01/2024 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Programática	Fonte Recurso	Descrição

Lote	Ordem	Item	Un. de Medida	Qtd.	Vlr. Unitário	Valor
Pedido: 5664 Data: 26/07/2024 Centro de Custo: 3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS						
1	1	112351 - SERVIÇO DE PEDREIRO	UNIDADE	223,50	34,73	7.762,16
1	2	112352 - SERVENTE DE PEDREIRO	UNIDADE	288,24	28,43	8.194,66
Total do Centro de Custo DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS:					511,74	15.956,82
Total Geral:					511,74	15.956,82



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

50

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade/Financeiro

Processo nº **1243/2024** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A CHAMADA PÚBLICA 01/2024 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES.

Feita breve análise do Processo em epígrafe, verificou-se que esta Inexigibilidade está em conformidade com o Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, a empresa M & J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.375.675/0001-34 com o valor global de R\$ 15.956,82 (quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Diante da situação acima, solicitamos a elaboração de parecer contábil e parecer financeiro.

Cambará - PR, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Maykon Pereira Moreira
Agente de Contratação



51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará –PR

PARECER CONTÁBIL/FINANCEIRO Nº 427/2024

Dados do Processo: 1243/2024

Órgão:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	001 – Departamento de Obras
Local de entrega:	Prefeitura Municipal
Objeto:	Contratação de empresa credenciada para execução de serviços de pedreiro - praça

Recurso Orçamentário:

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

Reduzido	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. Do Elemento	Fonte	Valor da dotação
735	10.001	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00	1000	1.000,00
1049					21000	6.000,00
1027	10.004	2.350			21000	8.956,82
	TOTAL					15.956,82

Recurso Financeiro:

Para fazer face às despesas solicitadas neste processo, será utilizada a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Forma de pagamento:

Fonte de Recursos: (X) Próprios

() Vinculados a convênio

() Outro: especificar

Cambará-Pr, 25 de julho de 2024



Responsável pela Contabilidade



Responsável pelo Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

PORTARIA Nº 128/2023

Constitui a Comissão de Fiscalização de bens, obras e serviços, no âmbito do Município de Cambará, nomeia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambará, José Salim Haggi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/93 e bem como artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização de atas e contratos de bens, obras e serviços no âmbito do Município de Cambará.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Secretaria	Departamento	Servidor	Cargo
Administração	Licitação	Maykon Pereira Moreira	Assistente Administrativo
Administração	Licitação	Mayara Roberta Paladino de Lima	Recepcionista
Administração	Licitação	Michelle Cristina da Silva	Recepcionista
Administração	Licitação	Lilian Duarte Correia	Recepcionista
Administração	Compras	Jayner Ricardo Nicolli Soares	Diretor do Departamento de Compras
Administração	Compras	Rosilene Aparecida Santiago	Auxiliar Administrativo
Administração	Compras	Maria Aparecida Cachatone	Agente Públicos
Administração	Recursos Humanos	Juliano Ribeiro Michelato	Auxiliar Administrativo
Administração	Recursos Humanos	Eric Murilo Maciel	Agente Administrativo
Administração	Recursos Humanos	Tulio Rosa Michelato	Agente Administrativo
Administração	Recursos Humanos	Ana Lidia Michelato Rosa	Agente Administrativo
Administração	Guarda Municipal	Luis Carlos Batistela	Guarda Municipal
Administração	Guarda Municipal	Valdomiro César Xavier da Costa	Guarda Municipal
Administração	Defesa Civil	Carlos José da Costa	Defesa Civil
Agricultura e Meio Ambiente	Administrativo	Flavia Aparecida de Stefani	Agente Administrativo
Agricultura e Meio Ambiente	Administrativo	Wellington Meilo da Silva	Diretor do Departamento de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

Industria e Comercio	Turismo	Lucas Fernandes de Lima Franco	Diretor do Departamento de Turismo
Industria e Comercio	Industria e Comercio	Angélica Cristina Cordero Moreira	Auxiliar Administrativo
Industria e Comercio	Industria e Comercio	Cynthia Moreira Mafra	Auxiliar Administrativo
Assistencia Social	Assistencia Social	Pricila Gallevici	Recepcionista
Assistencia Social	Assistencia Social	Mariana Augusta Calzadô Gomes	Assistente Administrativo
Assistencia Social	Assistencia Social	Ana Carolina Frascati Raulino	Diretora do Departamento de Ação Social
Educação e Cultura	Educação e Cultura	Marteli Marchione	Secretaria Escolar
Educação e Cultura	Educação e Cultura	Adely Leal Ribeiro	Auxiliar Administrativo
Educação e Cultura	Educação e Cultura	Patricia Aparecida Gonçalves Gobbes	Professora de Informatica
Educação e Cultura	Educação e Cultura	Renata Coelho Batista	Diretora do Departamento de Educação
Educação e Cultura	Educação e Cultura	Josinei Luis da Silva	Motorista
Educação e Cultura	Educação e Cultura	Thiago de Almeida Oriandini	Instrutor de Informatica
Educação e Cultura	Educação e Cultura	Maria Lea Fragate	Diretora do Departamento de Cultura
Educação e Cultura	Educação e Cultura	Renata Carla da Silva Costa	Professora Ensino Fundamental
Educação e Cultura	Educação e Cultura	Ana Paula Pedrina Spada	Professora Ensino Fundamental
Esporte e Lazer	Esporte e Lazer	Patricia Vieira Pinheiro Machado	Técnico Desportivo
Esporte e Lazer	Esporte e Lazer	Tatiane Gloria da Silva	Diretora do Departamento de Esporte e Lazer
Finanças	Finanças	Rafaela Pulcinelli Harada	Contadora
Finanças	Finanças	Antônio Gomes de Oliveira Filho	Técnico Contábil
Finanças	Finanças	Nivaldo Teixeira	Técnico Contábil
Finanças	Finanças	Nilton Custódio	Fiscal
Finanças	Finanças	Fernando Henrique de Andrade	Técnico Tributário
Finanças	Finanças	Patricia Arindo	Técnico Tributário
Finanças	Finanças	Dion Augusto dos Santos	Técnico Contábil
Finanças	Finanças	William Vieira Pauluquevis	Auxiliar Administrativo
Infraestrutura Urbana	Infraestrutura Urbana	Andressa Garbellotti	Engenheira Civil
Infraestrutura Urbana	Infraestrutura Urbana	Alvaro Portes	Chefe de Pedreiro
Infraestrutura Urbana	Infraestrutura Urbana	João Eduardo Prado Alves	Engenheiro Civil
Infraestrutura Urbana	Infraestrutura Urbana	Marcia Aparecida Encinas Audibert	Arquiteta e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (41) 3532-8800

Infraestrutura Urbana	Obras	Kieber Lopes Cordeliro da Silva	Diretor do Departamento de Obras Públicas
Infraestrutura Urbana	Obras	José Alberto Ferreira Paladino	Diretor do Departamento Rodoviário Municipal
Infraestrutura Urbana	Barracão	Ricardo Cesar Santiago	Motorista
Infraestrutura Urbana	Administrativo	Lucien Rignonatti Siqueira	Agente Administrativo
Planejamento	Planejamento	Jairo de Souza	Fiscal
Planejamento	Planejamento	Josnei Di Carlo Vilas Boas	Cientista Social
Procuradoria Jurídica	Jurídico	Esli Arantes	Procurador Jurídico
Procuradoria Jurídica	Jurídico	João Paulo Petrechi	Procurador Jurídico
Saúde	Farmácia	Thaise Daviane Glab Sanches	Recepcionista
Saúde	Farmácia	Rosane Braatz Siqueira Martins	Farmacêutica
Saúde	Laboratório	Fabiana Scoparo Castelhone	Farmacêutica
Saúde	Hospital Municipal	Erica Paula Alexandre Pereira	Diretora do Departamento do Hospital
Saúde	Administrativo	Juliana Aparecida Viana	Agente Administrativo
Saúde	Administrativo	Crislayne Maria Destefani Silva	Auxiliar Vigilancia Sanitária
Saúde	Administrativo	Waldemar Romanini Junior	Diretor do Departamento de Saúde
Saúde	Transporte Saúde	Didier Amadei Junior	Motorista
Saúde	Transporte Saúde	Anair dos Santos	Recepcionista
Saúde	Nutrição	Maria Jacqueline Salles Rodrigues	Nutricionista
Saúde	Vigilância Sanitária	Bernadelli Leiva Amadei	Auxiliar de Epidemiologia
Saúde	Vigilância Sanitária	Valdecir Orlandini	Auxiliar de Vigilância Sanitária
Saúde	Administrativo Social	Amanda Gabrielle Milani	Assistente Social
Saúde	Administrativo	Tiago da Silva Costa	Agente Administrativo

Art. 3º. A Comissão nomeada no artigo anterior terá como competências e responsabilidades:

I - acompanhar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas partes e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual/ata de registro de preço e instrumento convocatório;

III - rejeitar bens e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

IV - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preço, emitindo relatório no prazo de até 24h, determinando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (41) 3532-8800

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir relatório com as ocorrências pertinentes a relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato/ata de registro de preço;

VI - emitir notificações extrajudiciais à parte contratada, pelo descumprimento do contrato/ata de registro de preço;

Art. 4º. A vinculação dos fiscais nos contratos/atas de registro de preço será através do próprio instrumento contratual, disponibilizado no edital do certame.

Art. 5º. Ficam os fiscais nomeados obrigados a comunicar ao gestor todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata de registro de preço.

Art. 6º. A indicação do gestor será feita no próprio contrato/ata de registro de preço. Parágrafo Único. O gestor a ser indicado deverá ser obrigatoriamente o Secretário Municipal ordenador da despesa objeto do respectivo certame.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a portaria nº 98/2021.

Cambará/PR, 18 de maio de 2023.

Jose Salim Haggi Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMBARÁ

